



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Sexta-feira • 18 de Março de 2022 • Ano • Nº 2617

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Decreto Nº 03-A/2022 de 03 de Janeiro de 2022** - “Institui o calendário fiscal de arrecadação de tributos do Município de Fátima, para o exercício de 2022 e dá outras providencias”

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA-BA

Endereço: Praça José Sarney, s/n – centro

CNPJ: 13.393.152/0001-43

Setor de Tributos

DECRETO

Nº 03-A /2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Institui o calendário fiscal de arrecadação de tributos do Município de Fátima, para o exercício de 2022 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.217, do Código Tributário Municipal, Lei 468/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município de Fátima, para o exercício de 2022, constantes dos anexos I e II, que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA
Fátima - Ba, 03 de Janeiro de 2022

FABIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Fátima

SETF - Setor de Tributos de Fátima

ANEXO I
– DECRETO Nº 03-A /2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022
TRIBUTOS E RENDAS COM VENCIMENTO MENSAL

TRIBUTOS/PREÇO	VENCIMENTO
ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Devido pelo prestador dos Serviços	Décimo dia do mês subsequente do fato gerador
ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – RETIDO NA FONTE – Devido pelo contribuinte substituto	Décimo dia do mês subsequente do fato gerador
ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – DE OFICIO – devido pelas empresas uni-profissionais e pelos profissionais autônomos	Parcela Única anual em 31 de JANEIRO de 2022
ITIV – Imposto Transmissão Inter Vivos – devido pelo adquirente de imóvel	Último dia útil do mês da ocorrência do fato gerador
TAXA DE OBRAS	Último dia útil do mês da ocorrência do fato gerador
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil do mês da ocorrência do fato gerador
EXPEDIENTE	Último dia útil do mês da ocorrência do fato gerador
USO DE ÁREA	Último dia útil do mês da ocorrência do fato gerador
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil do mês da ocorrência do fato gerador
FEIRA LIVRE	Último dia útil do mês da ocorrência do fato gerador
PUBLICIDADE	Último dia útil do mês da ocorrência do fato gerador
CEMITÉRIO	Último dia útil do mês da ocorrência do fato gerador
MATADOURO	Último dia útil do mês da ocorrência do fato gerador

SETF - Setor de Tributos de Fátima

ANEXO II
DECRETO Nº 03-A /2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022
TRIBUTOS COM VENCIMENTO ANUAL

TRIBUTO/PREÇO	VENCIMENTO
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	1º COTA OU COTA ÚNICA; 31/08/2022 E 2ª COTA; 30/09/2022, 10% DE DESCONTO NA COTA UNICA
TLL – TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - COTA ÚNICA	Último dia útil do mês da ocorrência do fato gerador
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - COTA ÚNICA	31 de Janeiro de 2022
TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA - COTA ÚNICA	31 de Março de 2022
VEÍCULO DE ALUGUEL - COTA ÚNICA	31 de Janeiro de 2022

Fátima - Ba, 03 de Janeiro de 2022



FABIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE FATIMA BAHIA

SETF - Setor de Tributos de Fátima